

**PROCESSO DE LICITATÓRIO 60/2024
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2024**

1 – DOCUMENTO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA = EM ANEXO.

2 – ESTIMATIVA DE PREÇO = EM ANEXO

ESTIMATIVA TOTAL DE DESPESA= R\$ 176,85 (Cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PARECER TÉCNICO: NÃO SE APLICA

3- PARECER JURÍDICO

Parecer n.º: 088/2024, Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital.

Interessado: CIS URG OESTE.

Assunto: Processo de Compra n.º:060/2024, Modalidade: Dispensa de Licitação.

Objeto: “AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON, CABOS DE FONTE PARA PC E DE FITAS DUPLA FACE PARA MANUTENÇÕES NAS BASES DE FORMIGA, CRISTAIS, CAMPO BELO E NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO CIS-URG OESTE”

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei n.º 14.133/21.

Foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal n.º 14.133/21 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores;

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste Para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência – CIS-URG-OESTE visa através do Processo de Compra 060/2024, Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto:

“AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON, CABOS DE FONTE PARA PC E

**DE FITAS DUPLA FACE PARA MANUTENÇÕES NAS BASES DE FORMIGA,
CRISTAIS, CAMPO BELO E NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO CIS-URG
OESTE”**

A Comissão de Contratação/Equipe de Apoio do CIS-URG-OESTE elegeu para referida aquisição a adoção da MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, em epígrafe.

Nos moldes previstos no artigo 75 caput, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos financeiros inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos, no caso de serviço e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para Administração Pública. Assim, a INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei n.º 14.133/21, e instituem o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de Dispensa, julgamos que a mesma encontra FUNDAMENTAÇÃO E BASE/JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art.75, II e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/21, regulamentada pelos Decretos Federais n.º 11.871 de 29 de Dezembro de 2023,e INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 67/2021 e Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão de Contratação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e consequentemente ACEITÁVEL a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo ao disposto no Parágrafo único do art.75, II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, “O PROCESSO DE COMPRA N.º: 060/2024, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, 29 DE ABRIL DE 2024. OBJETO: **“AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON, CABOS DE FONTE PARA PC E DE FITAS DUPLA FACE PARA MANUTENÇÕES NAS BASES DE FORMIGA, CRISTAIS, CAMPO BELO E NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO CIS-URG OESTE”**, preparado pela Equipe de Apoio/Comissão de Compras e nos encaminhada, constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no Art.75, II da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, razão pela qual opinando, assim pelo regular prosseguimento do feito.

Este o parecer, S.M.J.

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

Kênia Lemos Gontijo
Advogado OAB/MG - 68.303

4) A COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SE DARÁ POR MEIO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

0201.1030200012.003.33903000000.16590020000

**5) COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO TEM O REQUISITOS LEGAIS:
CONTRATO SOCIAL E CARTÃO DE CNPJ EM ANEXO.**

6) RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Faz necessária a contratação da Empresa: **ELÉTRICA MINAS LTDA CNPJ 12.359.945/0001-83** devido esta ser uma empresa competente, além da qualidade ofertada nos serviços e entrega em tempo hábil.

7) JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº.14.133/2021, JUSTIFICAFICA-SE esta aquisição, do Processo Licitatório 060/2024 com o objetivo a : **“AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON, CABOS DE FONTE PARA PC E DE FITAS DUPLA FACE PARA MANUTENÇÕES NAS BASES DE FORMIGA, CRISTAIS, CAMPO BELO E NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO CIS-URG OESTE”**, conforme previstos no artigo 75 caput, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto n.º 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos financeiros inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos, no caso de serviço e compras. Em relação ao preço ressalta-se, que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei de regência dos certames licitatórios .

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº.14.133/2021, AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório Nº060/2024 para **“AQUISIÇÃO DE ABRAÇADEIRAS DE NYLON, CABOS DE FONTE PARA PC E DE FITAS DUPLA FACE PARA MANUTENÇÕES NAS BASES DE FORMIGA, CRISTAIS, CAMPO BELO E NA CENTRAL DE REGULAÇÃO DO CIS-URG OESTE,”**conforme solicitação e declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira, compatibilidade com o Plano Orçamentário.

Valor Estimado: R\$ 176,85 (Cento e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

Divinópolis, 29 de abril de 2024.

Secretário Executivo CIS-URG OESTE



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
LEI 14.133/2021
MATERIAIS E SERVIÇOS**

SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE: TI	DATA: 08/05/2024
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Patrick (Preenchido por Gracielle)	RAMAL: 3755
RESPONSÁVEL PELO SETOR: Alexandre	

1.OBJETO:

Abraçadeiras de Nylon, Cabos de fonte para PC e fita dupla face.

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERAR O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

Materiais para realizar manutenção nas bases de Formiga, Cristais e Campo Belo. Cabos de fonte para computadores da regulação.

3.DESCRICÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, VALOR DE REFERÊNCIA, DA AQUISIÇÃO:

Código	Descrição Especificações Fabricante Marca/Modelo	Unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Abraçadeira de Nylon 200x4, 8mm br	Un.	100	R\$0,350	R\$ 35,00
	Abraçadeira de Nylon 100x2, 5mm br	Un.	100	R\$0,80	R\$8,00
	Cabo de energia para Fonte de Pc	Un.	5	R\$20,55	R\$102,75
	Fita Dupla face 2mts 3m	Un.	1	R\$31,10	R\$31,10
TOTAL					R\$ 176,85

4.PRAZO DESEJÁVEL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA:

5.ASSINANTES E APROVAÇÕES:

GESTOR DO SETOR	SUPERVISORA DE ALMOXARIFADO/PATRINÔNIO	CONTROLADORIA	GERENTE ADMINISTRATIVO





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

www.cisurg.oeste.mg.gov.br

(37) 3690-3200 - CNPJ: 20.059.618/0001-34

CLIENTE: 0004060-CIS - URG OESTE
ENDERECO: Praça Pedro Xisto Gontijo, 550
BAIRRO: Centro
COMPL.:

TELEFONE: 3690-3239
CIDADE: DIVINOPOLIS
CEP: 35500-049 **UF:** MG

DATA: 03/05/2024

NUMERO: 00406364

DATA: 03/05/2024

ENDEREÇO DO CLIENTE: ELETRICA MINAS
DIVINOPOLIS-MG - RUA RIO DE JANEIRO, 112 - CENTRO
ITAUNA-MG - RUA GETULIO VARGAS, 599 - CENTRO

FONE: (37) 3222-9393
FONE: (37) 3242-4447

Ite	Cod go	Quant.	Und	Descricao do Produto	Unitario	Subtotal
1	00854	100,00	PC	Abraç. Nylon 200x4,8mm Br	0,350	35,00
2	00300	100,00	UN	Abraç. Nylon 100x2,5mm Br	0,080	8,00
3	004543	5,00	UN	Cabo P/ Fonte Pc	20,550	102,75
4	000987	1,00	UN	Fita Dupla Face 2mts 3m	31,100	31,10
VEND.: CARLOS EDUARDO BENICIO RODRIGUES						Total saída...>>> 176,85
Notinha 28 Dias						TOTAL LIQUIDO. >>> 176,85
Parcela	Data de Vencimento	Valor a Pagar **MULTA E JUROS APOS O VENCIMENTO**				
1	31/05/2024 Sexta	176,85				

OBSERVACAO: PATRICK NO BALCAO

**** NAO ACEITAMOS DEVOLUCOES DE CABOS, MANGUEIRAS E MERCADORIAS SOB ENCOMENDA ****
**** ORCAMENTO VALIDO POR DOIS DIAS ****

[03/05/2024 / B2 / 08:13] [FOLHA: 1]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.359.945/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/08/2010
NOME EMPRESARIAL ELETRICA MINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 112	COMPLEMENTO *****
CEP 35.500-009	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO VCLFISCAL@GMAIL.COM		TELEFONE (37) 3222-9393
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/08/2010
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/10/2021** às **08:42:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Valadares Contábil S/C Ltda

CNPJ: 20.911.010/0001-58 - CRCMG: 4766/1444

-3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL -

WILTON ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior nascido aos 18.04.77 em Carlos Chagas-MG, empresário, portador do CPF nº 032.206.206-39 e da carteira de identidade nº MG-8.657.236 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Av. Anhanguera, nº 1.021 no Bairro Jardim Candidês em Divinópolis-MG, CEP nº 35.502-297 e **MARCOS FERREIRA BORGES**, brasileiro, solteiro, maior nascido aos 08.03.82 em Divinópolis-MG, empresário, portador do CPF nº 067.879.076-05 e da carteira de identidade nº MG-11.642.439 expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado à Rua Nigéria, nº 246 no Bairro Paraíso em Divinópolis-MG, CEP nº 35.500-510, sócios componentes da empresa **ELÉTRICA MINAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.359.945/0001-83, registrada na JUCEMG sob o nº 3120888955-3 em 10.08.10 e posteriores alterações sob o nº 4.641.658 em 28.06.11 e 4.922.348 em 11.09.12, resolvem pelo presente instrumento particular de alteração, modificar sua segunda alteração e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

-Cláusula 1ª-

A sociedade altera o endereço da Rua Rio de Janeiro nº 144 no Centro em Divinópolis-MG, CEP nº 35.500-009; para Rua Rio de Janeiro nº 112 no Centro em Divinópolis-MG, CEP nº 35.500-009;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em função das alterações promovidas neste ato o Contrato Social fica assim consolidado:

-Cláusula 1ª-

A sociedade gira sob a denominação social de **ELÉTRICA MINAS LTDA-ME**, com sede e fôro à Rua Rio de Janeiro nº 112 no Centro em Divinópolis-MG, CEP nº 35.500-009;

-Cláusula 2ª-

A atividade da sociedade é o comércio varejista de material elétrico e artigos de iluminação;

-Cláusula 3ª-

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em cotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, distribuído da seguinte maneira:

Marcos Ferreira Borges

Wilton Alves de Oliveira

Valadares Contábil S/C Ltda

CNPJ: 20.911.010/0001-58 - CRC/MG: 4766/1444

Elétrica Minas Ltda-ME

Fls. 2

1 - WILTON ALVES DE OLIVEIRA

Subscreveu e integralizou 50.000 cotas de

R\$ 1,00 cada uma em moeda corrente do país..... R\$ 50.000,00 - 50 %

2 - MARCOS FERREIRA BORGES

Subscreveu e integralizou 50.000 cotas de

R\$ 1,00 cada uma em moeda corrente do país R\$ 50.000,00 - 50 %

Total = 100.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma R\$ 100.000,00 - 100%

-Cláusula 4-

A sociedade gira por tempo indeterminado e teve o início das atividades em 15 de Agosto de 2010, sendo facultado a qualquer cotista retirar-se da sociedade, desde que o faça mediante aviso prévio de sua resolução ao outro cotista com antecedência mínima de pelo menos, 60 (sessenta) dias;

-Cláusula 5-

A responsabilidade dos cotistas é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

-Cláusula 6-

A administração da sociedade é exercida por ambos os cotistas, aos quais são autorizados o uso do nome empresarial, competindo aos mesmos assinarem individualmente quaisquer documentos, para quaisquer finalidades, desde que seja do interesse social da empresa;

-Cláusula 7-

Os cotistas administradores têm direito a uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", nunca inferior ao salário mínimo, que será levada a débito da conta de despesas administrativas;

-Cláusula 8-

A transferência de cotas de que se constitui o contrato social é adstrita ao consentimento expresso do outro cotista, ao qual, em igualdade de condições se reserva o direito de preferência, através de proposta firme e dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

-Cláusula 9-

Em 31 de Dezembro de cada ano, será levantado um balanço patrimonial para apuração dos resultados do exercício correspondente, e os sócios cotistas participarão proporcionalmente ao seu capital social nos lucros e perdas, os quais deliberarão na época a destinação dos resultados apurados, sempre de conformidade com a legislação comercial e fiscal em vigor;

Marcos Ferreira Borges

Wilton Alves de Oliveira

Valadares Contábil S/C Ltda

CNPJ: 20.911.010/0001-58 - CRC/MG: 4766/1443

Elétrica Minas Ltda-ME

Fls. 3

-Cláusula 10-

Os cotistas componentes desta sociedade, declaram expressamente não se acharem incluídos nas proibições de arquivamento de contratos previsto na Lei 8934/94 regulada pelo Decreto 1800/96; e os cotistas administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração de sociedade empresária (art. 1.011, § 1º do C.Civil/2002);

-Cláusula 11-

A morte, a interdição ou ausência de um dos cotistas não dissolverá a sociedade, podendo seus herdeiros, sucessores e incapazes virem a fazer parte da empresa, desde que satisfação as exigências legais e mediante aprovação do cotista remanescente;

-Cláusula 12-

Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, a aprovação delas e designarão administradores, quando for o caso, ou outros assuntos constantes da ordem do dia, sendo tomadas em reunião convocada pelos administradores; nos casos previstos em lei, e no contrato, sendo dispensada quando os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de Ata;

-Cláusula 13-

De conformidade com o que dispõe o art. 1053, parágrafo único da Lei no. 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas no. 6.404/1976, aplicável supletivamente à sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria;

-Cláusula 14-

Fica eleito o foro de DIVINÓPOLIS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, sendo uma destinada a registro e arquivamento na JUCEMG, e as demais devidamente anotadas e autenticadas para os arquivos da sociedade.

Divinópolis, 29 de Novembro de 2013.


-WILTON ALVES DE OLIVEIRA-


- MARCOS FERREIRA BORGES -

Testemunhas:


-MARIA INÊS DE OLIVEIRA SILVA-
C.I. M-1.488.452-SSPMG


-LUCAS BITTENCOURT EUGÊNIO-
C.I. MG-10.531.939-SSPMG

Rua Pains, nº 63 - Aptº



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO. 5194834
EM 10/12/2013
ELETRICA MINAS LTDA - ME

PROTOCOLO: 13/810.009-8

AN1026242

JUCEMG

26